



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 "SETE QUEDAS"  
 ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

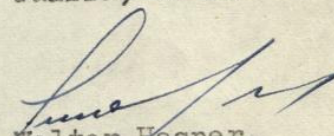
continuação...

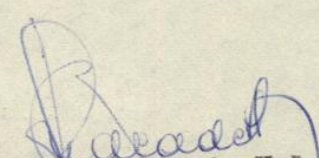
	<u>42 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	
	04 - Gêneros Alimentícios .....	Cr\$ 2.000,00
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros	
	03 - Outros Serviços de Terceiros .....	Cr\$ 2.000,00
	<u>61 - SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	
	01 - Material de Expediente .....	Cr\$ 3.000,00
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros	
	03 - Outros Serviços de Terceiros .....	Cr\$ 500,00
	<u>69 - SETOR DE CULTURA</u>	
4.1.4.0.	- Material Permanente	
	01 - Material Bibliográfico .....	Cr\$ 2.300,00
	<u>52 - PEDREIRA MUNICIPAL</u>	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	
	03 - Material, Acessórios, Máq. e Viaturas	Cr\$ 3.000,00
	<u>80 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL</u>	
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros	
	03 - Rep.Cons.Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 2.000,00
	<u>92 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	
	03 - Material, Acessórios p/Máquinas ....	Cr\$ 1.000,00
	<u>42 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	
4.1.3.0.	- Equipamentos e Instalações	
	02 - Aut. Autocaminhões e Outros.....	Cr\$ 19.810,00
	Soma total da abertura .....	Cr\$ <u>54.660,00</u>

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional poderá o Sr. Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, em 04 de maio de 1971.

  
 Kurt Walter Hasper,  
 PREFEITO MUNICIPAL.

  
 Brasil Andrade Holsbach,  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**  
 "SETE QUEDAS"  
 ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 404

DATA: 04 de maio de 1971.

SÚMULA: "Anula crédito orçamentário no valor de Cr\$54.660,00 e abre crédito suplementar na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1971 pela lei nº 402, de 23-12-70, as seguintes dotações orçamentárias:

40 - SETOR DE OBRAS

4.0.0.0. - Despesas de Capital  
 4.1.0.0. - Investimentos  
 4.1.1.0. - Obras Públicas  
     02 - Obras e Asfalto Urbano.....Cr\$ 4.660,00

42 - FÁBRICA DE TUBOS E LAJOTAS

3.1.2.0. - Material de Consumo  
     02 - Matéria Prima .....Cr\$ 25.000,00

92 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

4.0.0.0. - Despesas de Capital  
 4.1.0.0. - Investimentos  
 4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações  
     01 - Autom. Autocam. Veic. Tração Mecânica...Cr\$ 25.000,00  
     Total da dotação anulada .....Cr\$ 54.660,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar no valor de Cr\$54.660,00 ( cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), a fim de atender as seguintes despesas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.0. - Encargos Diversos  
     01 - Desp. miúdas de prontos pagamentos...Cr\$ 1.000,00

02 - SECRETARIA

3.2.0.0. - Transferências Correntes  
 3.2.1.0. - Subvenções Sociais  
 3.2.1.5. - Instituições Privadas  
     01 - Assoc. Municípios Oeste Paraná.....Cr\$ 1.000,00  
     05 - Assoc. Brasileira dos Municípios ....Cr\$ 50,00

05 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.1.4.0. - Encargos Diversos  
     01 - Desp. miúdas de prontos pagamentos...Cr\$ 3.000,00  
     02 - Desp. c/Serviço Eleitoral .....Cr\$ 1.000,00  
     03 - Outros Encargos Diversos .....Cr\$ 1.000,00

10 - DEPTO DA FAZENDA - CHEFIA

3.1.4.0. - Encargos Diversos  
     02 - Desp. Diversas da Dívida Pública.....Cr\$ 2.500,00

12 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.0. - Material de Consumo  
     01 - Material de Expediente .....Cr\$ 2.500,00

40 - SETOR DE OBRAS

3.1.2.0. - Material de Consumo  
     03 - Material e Peças e Acessórios.....Cr\$ 4.000,00  
 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros  
     02 - Rep. Adap. Cons. Bens Móveis e Imóveis..Cr\$ 3.000,00

segue...

*Dist. D.  
 of. Est. 14/1/72*